

AUTOR:	DIRETOR	REFERÊNCIA						
		N.º	/	Ano escolar	de	dia	de	mês
ATO:	AVISO	01	/	2026-2027	de	10	de	setembro
DESTINATÁRIO(S):	Público	PUBLICITAÇÃO						
		https://www.dgae.mec.pt/ http://www.aemealhada.pt						
SUMÁRIO:	Abertura de procedimento concursal para recrutamento de técnico especializado: — Mediador Linguístico e Cultural, 18 horas semanais.							

Conforme “*Perfil de Mediador Linguístico e Cultural*”, de 2025.08.07, do *Ministério da Educação, Ciência e Inovação*, e no âmbito da medida do *Plano A+A: Mediadores Linguísticos e Culturais (MLC)*, do *Ministério da Educação, Ciência e Inovação*, pelo presente torna público que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado para desempenho das funções de Mediador Linguístico e Cultural para o ano letivo de 2026/2027 no *Agrupamento de Escolas da Mealhada*, nos termos do n.º 10 do art.º 40.º do *Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio*, e condições que se seguem.

1. Prazo e processo de candidatura:	A candidatura ao presente procedimento concursal decorre até dia 15/09/2026 e é feita via programa informático disponibilizado pela <i>Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE)</i> na plataforma eletrónica SIGRHE, não se aceitando candidatura por via distinta desta.
2. Modalidade de contrato de trabalho:	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 18 horas.
3. Termo do contrato de trabalho:	31 de agosto de 2027.
4. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas da Mealhada.</i>
5. Caracterização das funções a desempenhar:	Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP: a) facilitando a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias; b) apoiando os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa; c) colaborando ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes; d) promovendo o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes; e) participando na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar; f) participando e assegurando o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.
6. Requisitos de elegibilidade.	São requisitos de elegibilidade: a) ter cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada

	em Portugal; b) não ter antecedentes criminais, a comprovar pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes; c) ser detentor de Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação) ou na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia); d) possuir competências linguísticas de domínio intermédio ou superior da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes; e) possuir competências linguísticas da língua inglesa que permitam interagir e comunicar com suficiente fluência.
7. Portfólio.	Até ao termo do prazo de candidatura — termo que consta na página do programa informático para o efeito —, os candidatos hão de submeter portfólio mediante preenchimento de formulário disponível em https://forms.office.com/e/Cj6g9uWcgD
8. Lista de admissão.	Findo o prazo para candidatura, será publicada, em local de estilo da escola sede (<i>Escola Secundária da Mealhada</i>) e no sítio internet do <i>Agrupamento de Escolas da Mealhada</i> (http://www.aemealhada.pt), lista de admissão com os candidatos ordenados decendentemente pela pontuação obtida nos critérios “Portefólio” e “Tempo de Experiência Profissional”.
9. Entrevista.	a) Conforme alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do <i>Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio</i>, a entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas de 3 candidatos, por ordem decrescente de classificação. b) A entrevista realiza-se na <i>Escola Secundária da Mealhada</i> e está constituída conforme temas e ponderações descritos na oferta anunciada no formulário de concurso da DGAE, devendo o candidato selecionado dispor, no momento, de todos os documentos relevantes para comprovar as informações e declarações prestadas, bem a experiência profissional.
10. Critérios de desempate.	A ordenação dos candidatos em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente de acordo com os seguintes critérios: 1.º — candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 2.º — candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 3.º — candidatos com maior número de dias (expressos) de experiência profissional; 4.º — candidatos com maior idade.
11. Identificação do horário a concurso.	Conforme disponível em https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/ : —Horário n.º 12/Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural/18 horas semanais.
12. Critérios de seleção e respetiva ponderação.	Os critérios de seleção dos candidatos opositores ao presente procedimento concursal constam em ANEXO ao presente Aviso, dele fazendo parte integrante.
13. Lista ordenada de seleção.	Findo o processo, a lista de candidatos seriados por ordem decrescente de classificação conforme fórmula $CF=(0,30 \times AP)+(0,35 \times EAC)+(0,35 \times EP)$ será publicada em www.aemealhada.pt e nos locais de estilo da escola sede do <i>Agrupamento de Escolas da Mealhada, Escola Secundária da Mealhada</i>.

14. Júri.	A realização do presente procedimento concursal está cometida a júri designado pelo Diretor composto por três membros efetivos e dois membros suplentes e constituído por: — Presidente, <i>Ana Paula Ramos Coelho</i>; — Vogal efetivo, <i>Maria Cristina Esmerada Pratas e Sousa</i>; — Vogal efetivo: <i>Jacinta Manuela Maurício Mira Pereira</i>; — Vogal Suplente: <i>Amélia da Conceição Neves Santos</i>; — Vogal Suplente: <i>Ana Cristina Baltazar do Carmo Lizardo Pratas Cabral</i>.
15. Comprovação de declarações e exclusão do concurso.	As declarações prestadas pelos candidatos em sede do presente procedimento são da sua inteira responsabilidade, carecendo de comprovação documental. Constituem fundamento para exclusão do concurso: — a falta de requisitos como constante no n.º 6 do presente Aviso; — a falta de apresentação dos comprovativos requeridos ou solicitados; — a prestação de declarações falsas ou incorretas; — a falta de apresentação do respetivo portfólio; — a apresentação do portfólio fora do prazo; — a apresentação do portfólio em modelo distinto do determinado no presente Aviso; — a apresentação do portfólio por via distinta da determinada no presente Aviso; — a falta de comparência à entrevista.
16. Comunicação de recrutamento.	Ao candidato a recrutar será comunicada a colocação através da mesma aplicação disponibilizada pela <i>Direção-Geral da Administração Escolar</i> para candidatura, procedendo, o candidato selecionado, à necessária e obrigatória aceitação pela mesma via, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação.
17. Apresentação do candidato recrutado.	O candidato recrutado apresentar-se-á na escola sede do <i>Agrupamento de Escolas da Mealhada, Escola Secundária da Mealhada</i>, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O Diretor,

(Fernando José Nunes Trindade)

AUTOR:	DIRETOR	REFERÊNCIA						
		N.º	/	Ano escolar	de	dia	de	mês
ATO:	AVISO	01	/	2026-2027	de	10	de	setembro
ANEXO: critérios de seleção.								

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Ponderação
A) Avaliação do Portfólio (AP)	30%
B) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
C) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%

A) AVALIAÇÃO do PORTFÓLIO (AP) — 30%	
Subcritérios	
1— Classificação Académica (HAB) — ponderação: 10%.	Pontuação
de 17,00 a 20,00	17
de 15,00 a 16,99	15
de 13,00 a 14,99	13
de 10,00 a 12,99	10
— À pontuação anterior acresce:	
Doutoramento em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	3
Mestrado em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	2
Pós-graduação em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	1
2— Capacitação pela AIMA ou AGSE (CAA) — ponderação: 5% .	Pontuação
Participação em capacitação pela AIMA ou AGSE	5
Sem participação em capacitação pela AIMA ou AGSE	0
3— Competências linguísticas (CL) — ponderação: 10% .	Pontuação
3.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – peso 5%.	
Utilizador Proficiente (C1 e C2)	7
Utilizador Independente (B1 e B2)	3
Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
3.2. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – peso 5%.	
Utilizador Proficiente (C1 e C2)	7
Utilizador Independente (B1 e B2)	3
Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
3.3. Competências linguísticas em Espanhol que permitam interagir e comunicar com fluência – peso 5%.	
Utilizador Proficiente (C1 e C2)	6
Utilizador Independente (B1 e B2)	3
Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
4— Participação em projetos de Migrações, Interculturalidade e/ou Direitos Humanos (PJ) — ponderação 3%.	Pontuação
Mais de 3 anos de experiência comprovada	20
Experiência comprovada até 3 anos (inclusive)	10
Sem experiência comprovada	0
5— Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (FP) — ponderação: 2%.	Pontuação
50 ou mais horas	20
30 a 49 horas	17
15 a 29 horas	14

1 a 14 horas	8
Sem formação	0

B) ENTREVISTA de Avaliação de Competências (EAC) – 35%
Subcritérios

1— Competências de Mediação — ponderação: 6%.	Pontuação
Claramente evidenciadas	5
Parcialmente evidenciadas	2
Não evidenciadas	0
2— Competências de Gestão Intercultural — ponderação: 6%.	Pontuação
Claramente evidenciadas	3
Parcialmente evidenciadas	1
Não evidenciadas	0
3— Competências de Comunicação — ponderação: 6%.	Pontuação
Claramente evidenciadas	3
Parcialmente evidenciadas	1
Não evidenciadas	0
4— Competências de Sensibilidade Social e Empatia — ponderação: 6%.	Pontuação
Claramente evidenciadas	3
Parcialmente evidenciadas	1
Não evidenciadas	0
5— Competências de Trabalho em Equipa — ponderação: 6%.	Pontuação
Claramente evidenciadas	3
Parcialmente evidenciadas	1
Não evidenciadas	0
6— Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação — ponderação 5%	Pontuação
Claramente evidenciadas	3
Parcialmente evidenciadas	1
Não evidenciadas	0

C) EXPERIÊNCIA pessoal ou profissional de intervenção em contexto de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade: (EP) – 35%

	Pontuação
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	16
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	10
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	7
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	4
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	2
— À pontuação anterior, acresce:	
Se a experiência profissional for em contexto escolar	4
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar	2

O Diretor,

(Fernando José Nunes Trindade)